



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4707 - www.posgrad.feelt.ufu.br - copel@ufu.br



## ATA

### ATA DA 356ª REUNIÃO/2023 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 15 horas, por intermédio de videoconferência, teve início a 356ª reunião ordinária do COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA do ano em curso, sob a Presidência do prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas, estando presentes os Membros citados no final desta Ata. Ordem do dia: **Item 1.** Comunicados: o Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica iniciou a reunião informando que no dia 10 de março de 2023 ocorrerá o 2º workshop sobre o PPGEELT, que pretende discutir o Plano Estratégico PPGEELT 2022-2027 com o corpo docente e discente. Estão previstas a apresentação dos resultados da Avaliação Quadrienal 2021 (ciclo 2017-2020), a discussão sobre o relatório de autoavaliação, perspectivas para o fechamento do ciclo 2021-2024 e definição de critérios para credenciamentos, recredenciamentos, descredenciamentos e enquadramentos no Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da UFU. Luiz Carlos Gomes de Freitas comunicou que será feita a divulgação ao corpo discente do CAPES.PrInt (programa de internacionalização que busca contribuir para a internacionalização da Universidade Federal de Uberlândia por meio da oferta de bolsas de estudos aos estudantes de pós-graduação e aos professores credenciados nos Programas de Pós-Graduação (PPGs), assim como aos pesquisadores e professores estrangeiros participantes do Programa) e abertas inscrições para que os interessados se manifestem e concorram em edital interno. Por fim, foi dito também que o Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia migrará para um novo site, visando atender a exigências da CAPES e modernizar o portal do Programa, que se encontra defasado e é de difícil acesso. O novo site está em construção e deverá ficar pronto em março, à época do Coleta CAPES. **Item 2.** Edital de Bolsas 2023/1: deverá ser disponibilizado em fevereiro para que os ingressantes de 2023/1 se inscrevam e em março as bolsas possam ser implementadas. O modelo será aquele utilizado em editais anteriores e a prioridade será atender aos alunos que não tenham vínculo empregatício. **Item 3.** Edital para seleção de "Jovens Recém Doutores Apadrinhados" para credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica: em consonância com as diretrizes da CAPES para a Avaliação Quadrienal 2021-2024, tal iniciativa busca incentivar a colaboração interinstitucional por meio da participação de recém-doutores vinculados a instituições em proximidade geográfica que tenham obtido o título de doutor a menos de 5 anos e estejam vinculados a uma Instituição de Ensino Superior (IES) que não tenha Programa de Pós-Graduação na Área Engenharias IV da CAPES. O presente edital tratará da recepção de candidaturas para credenciamento de até 02 (dois) professores doutores no quadro de Docentes na categoria de "Jovens Recém Doutores Apadrinhados", sendo uma vaga para atuação na Área de Sistemas de Energia Elétrica e uma vaga para atuação na Área de Processamento da Informação. **Item 4.** Preenchimento da Planilha Individual de Produção do Docente PPGEELT - Ciclo 2017-2022 por parte dos docentes credenciados no PPG: a Coordenação do PPGEELT elaborou uma planilha e solicitou aos docentes que a preenchessem para que dados constantes na plataforma Sucupira fossem retificados e atualizados. Buscou-se corrigir dados referentes ao ciclo 2017-2020 e coletar dados referentes aos anos de 2021 e 2022, de modo a embasar o relatório a ser enviado em março pelo Coleta CAPES. Diante da constatação de que apenas 50% dos docentes enviaram a referida planilha dentro do prazo estipulado, considerando a vitalidade

dessas informações, o Colegiado decidiu estender o prazo para envio. **Item 5.** Aprovação ad referendum da matrícula dos discentes Pedro Garcia Cidi Vita, Sergio Gustavo Paz Morales e Jacinto Costa Damião, selecionados por meio do convênio OEA/GCUB - Edital OEA/GCUB nº 001/2022: aprovada por unanimidade. **Item 6.** Aprovação da Portaria PPGEELT nº 20, de 11 de janeiro de 2023, que "designa os docentes responsáveis por compor a Comissão de Realização de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia" (23117.002101/2023-16): tendo em mente a importância de se organizar o fluxo de trabalho e delegar funções a fim de tornar o PPG mais eficiente, a Coordenação nomeou os docentes Hélder de Paula, Edgard Afonso Lamounier Júnior e Geraldo Caixeta Guimarães para compor a Comissão de Realização de Processo Seletivo do PPGEELT. Observou-se ainda que a maioria do corpo docente compõe alguma comissão e está contribuindo para a consecução dos trabalhos previstos no Plano Estratégico PPGEELT 2022-2027. Aprovada por unanimidade. **Item 7.** Recurso apresentado pelo discente Milton Miranda Neto (11613EEL007) para reversão de desligamento (23117.088989/2022-87): Alexandre Cardoso relatou que o discente em questão foi seu orientando e que a banca de qualificação o aconselhou a mudar de estratégia de pesquisa, o que levou a se aproximar da linha de pesquisa à época chamada de Inteligência Artificial, com os docentes Keiji Yamanaka e Igor Peretta. Desse modo, o discente teve que refazer seu projeto e mudar de orientador, vinculando-se ao docente Keiji Yamanaka. Em 09/11/2022, Milton Miranda Neto foi desligado por ter incorrido na seguinte irregularidade, que justifica o desligamento: o prazo para defesa encerrou-se em 28/02/2021 e não houve pedido de prorrogação de prazo para conclusão de curso. O discente foi comunicado por meio de carta com aviso de recebimento, de acordo com o que preconiza o art. 29 da [Resolução CONPEP nº 1, de 18 de março de 2021](#), e por fim desligado. Ao analisar a documentação remetida pelo interessado, os membros do Colegiado constataram haver submissão de artigo para publicação na revista Research, Society and Development, em 08 dezembro de 2022, portanto, após a publicação do Qualis Periódicos CAPES 2017-2020. Nesse sentido, destacou-se que o referido periódico foi classificado com estrato C no Qualis Periódicos CAPES 2017-2020, bem como não é indexado nas bases Web of Science (sem JCR) e Scopus (sem Citescore), o que prejudica o pedido de reversão de desligamento. Ademais, o discente ingressou no doutorado no primeiro semestre de 2016 e já usufruiu de dilação anterior, inviabilizando a previsão de que o curso seja concluído com 48 meses. Diante dos fatos, os membros ponderaram que a melhor solução ao interessado Milton Miranda Neto seria ingressar novamente por meio de processo seletivo, facultando-lhe o aproveitamento dos créditos concluídos e o gozo de novo prazo de 48 meses para defesa. Logo restou indeferido o recurso apresentado. **Item 8.** Relatório de Atividades de Pós-Doutoramento da pesquisadora Álida Lucia Cardoso (23117.058270/2022-11): o Colegiado, ao analisar o parecer emitido pela comissão composta pelos docentes Adriano de Oliveira Andrade e Edgard Afonso Lamounier Júnior, deliberou pela aprovação do referido documento, que estabelece: "*a Comissão é contrária à aprovação do relatório final do Estágio Pós-Doutoral de Álida Lucia Cardoso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica*". Desse modo, será a interessada Álida Lucia Cardoso notificada e poderá se manifestar para apresentar seus argumentos e contrapor-se ao parecer elaborado pela comissão no prazo de 30 dias. **Item 9.** Encerramento da matrícula de Pós-Doutoramento do pesquisador Pedro Kiszka Júnior (1181XPOS056) (23117.022590/2021-52): Luiz Carlos Gomes de Freitas relatou que o pesquisador Pedro Kiszka Júnior (1181XPOS056) apresentou o relatório final de estágio pós-doutoral ainda em meados de 2021, quando foi montada comissão composta pelos docentes Gilberto Arantes Carrijo, Lorenço Santos Vasconcelos e Paulo Roberto Guardieiro. A comissão emitiu parecer solicitando ao interessado que refizesse o trabalho a fim de sanar aspectos problemáticos encontrados. Não houve resposta por parte do autor. Desse modo, restou aprovada por unanimidade a reprovação do relatório final, em consonância com o parecer da comissão, e o encerramento da matrícula de pós-doutorado do pesquisador Pedro Kiszka Júnior (1181XPOS056). **Item 10.** Solicitação de mudança de orientador do discente Lázaro Nogueira Pena Neto (12023EEL010) (23117.080721/2022-05): aprovado por unanimidade. **Item 11.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Mestrado do discente Mackley Magalhães da Silva (12012EEL008) (23117.091374/2022-38): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo docente Edgard Afonso Lamounier Júnior, orientador do discente Mackley Magalhães da Silva (12012EEL008), verificou-se que a Dissertação de Mestrado do discente está vinculada a projeto de pesquisa em execução no âmbito do PPGEELT. Por estar o discente em consonância com os regramentos que regem o PPG, deliberou-se que serão concedidos treze meses de prorrogação de prazo para conclusão de curso. Dessa forma, em observância ao que

dispõe o art. 21 da Resolução CONPEP nº 04/2007, alterada pela Resolução CONPEP nº 04/2010, vigente à época de ingresso do discente no Programa, e que não determina limite máximo para concessão de dilação de prazo de conclusão do curso de Doutorado, restou aprovada por unanimidade a concessão de treze meses de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos propostos pelo orientador. Logo, dilação aprovada por unanimidade, alterando-se a data limite para a conclusão do curso de 31/11/2022 para 31/12/2023. **Item 12.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Mestrado da discente Kelly Nataly Cunha Silva (12112EEL002) (23117.003036/2023-38): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo docente José Rubens Macedo Junior, orientador da discente Kelly Nataly Cunha Silva (12112EEL002), verificou-se que a Dissertação de Mestrado da discente está vinculada a projeto de pesquisa em execução no âmbito do PPGEELT coordenado pelo orientador. Por estar a discente em consonância com os regramentos que regem o PPG, deliberou-se que serão concedidos sete meses de prorrogação de prazo para conclusão de curso. Dessa forma, em observância ao que dispõe o art. 22 da Resolução CONPEP Nº 1, de 18 de março de 2021, vigente à época de ingresso da discente no Programa, e que não determina limite máximo para concessão de dilação de prazo de conclusão do curso de Mestrado, restou aprovada por unanimidade a concessão de sete meses de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos propostos pelo orientador. Logo, dilação aprovada por unanimidade, alterando-se a data limite para a conclusão do curso de 31/01/2023 para 31/08/2023. **Item 13.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado da discente Verônica de Lima Gonçalves (11913EEL007) (23117.093373/2022-28): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo docente Adriano Alves Pereira, orientador da discente Verônica de Lima Gonçalves (11913EEL007), verificou-se que a Tese de Doutorado da discente está vinculada a projeto de pesquisa em execução no âmbito do PPGEELT coordenado pelo orientador. Por estar a discente em consonância com os regramentos que regem o PPG, deliberou-se que serão concedidos doze meses de prorrogação de prazo para conclusão de curso. Dessa forma, em observância ao que dispõe o art. 21 da Resolução CONPEP nº 04/2007, alterada pela Resolução CONPEP nº 04/2010, vigente à época de ingresso do discente no Programa, e que não determina limite máximo para concessão de dilação de prazo de conclusão do curso de Doutorado, restou aprovada por unanimidade a concessão de doze meses de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos propostos pelo orientador. Logo, dilação aprovada por unanimidade, alterando-se a data limite para a conclusão do curso de 28/02/2023 para 28/02/2024. **Item 14.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente Florisvaldo Cardozo Bomfim Junior (11813EEL012) (23117.001321/2023-14): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo docente Keiji Yamanaka, orientador do discente Florisvaldo Cardozo Bomfim Junior, verificou-se que a Tese de Doutorado do discente está vinculada a projeto de pesquisa em execução no âmbito do PPGEELT coordenado pelo orientador. Por estar o discente em consonância com os regramentos que regem o PPG, deliberou-se que serão concedidos vinte e quatro meses de prorrogação de prazo para conclusão de curso. Dessa forma, em observância ao que dispõe o art. 21 da Resolução CONPEP nº 04/2007, alterada pela Resolução CONPEP nº 04/2010, vigente à época de ingresso do discente no Programa, e que não determina limite máximo para concessão de dilação de prazo de conclusão do curso de Doutorado, restou aprovada por unanimidade a concessão de vinte e quatro meses de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos propostos pelo orientador. Logo, dilação aprovada por unanimidade, alterando-se a data limite para a conclusão do curso de 28/02/2022 para 28/02/2024. **Item 15.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente Daniel Baldoino de Souza (11913EEL001) (23117.093423/2022-77): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo docente Adriano Alves Pereira, orientador do discente Daniel Baldoino de Souza (11913EEL001), verificou-se que a Tese de Doutorado do discente está vinculada a projeto de pesquisa em execução no âmbito do PPGEELT coordenado pelo orientador. Por estar o discente em consonância com os regramentos que regem o PPG, deliberou-se que serão concedidos três meses de prorrogação de prazo para conclusão de curso. Dessa forma, em observância ao que dispõe o art. 21 da Resolução CONPEP nº 04/2007, alterada pela Resolução CONPEP nº 04/2010, vigente à época de ingresso do discente no Programa, e que não determina limite máximo para concessão de dilação de prazo de conclusão do curso de Doutorado, restou aprovada por unanimidade a concessão de três meses de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos propostos pelo orientador. Logo, dilação aprovada por unanimidade, alterando-se a data limite para a conclusão do curso de 31/05/2023 para 31/08/2022. **Item 16.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente Thiago do Amaral Felipe (11513EEL004)

(23117.000856/2023-78): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo docente Luiz Carlos Gomes de Freitas, orientador do discente Thiago do Amaral Felipe (11513EEL004), verificou-se que a Tese de Doutorado do discente está vinculada a projeto de pesquisa em execução no âmbito do PPGEELT coordenado pelo orientador. Por estar o discente em consonância com os regramentos que regem o PPG, deliberou-se que serão concedidos doze meses de prorrogação de prazo para conclusão de curso. Dessa forma, em observância ao que dispõe o art. 21 da Resolução CONPEP nº 04/2007, alterada pela Resolução CONPEP nº 04/2010, vigente à época de ingresso do discente no Programa, e que não determina limite máximo para concessão de dilação de prazo de conclusão do curso de Doutorado, restou aprovada por unanimidade a concessão de doze meses de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos propostos pelo orientador. Logo, dilação aprovada por unanimidade, alterando-se a data limite para a conclusão do curso de 30/11/2022 para 30/11/2023. **Item 17.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado da discente Gabriella Lelis Silva (11723EEL011) (23117.093361/2022-01): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo docente Adriano Alves Pereira, orientador da discente Gabriella Lelis Silva (11723EEL011), verificou-se que a Tese de Doutorado da discente está vinculada a projeto de pesquisa em execução no âmbito do PPGEELT coordenado pelo orientador. Por estar a discente em consonância com os regramentos que regem o PPG, deliberou-se que serão concedidos onze meses de prorrogação de prazo para conclusão de curso. Dessa forma, em observância ao que dispõe o art. 21 da Resolução CONPEP nº 04/2007, alterada pela Resolução CONPEP nº 04/2010, vigente à época de ingresso do discente no Programa, e que não determina limite máximo para concessão de dilação de prazo de conclusão do curso de Doutorado, restou aprovada por unanimidade a concessão de onze meses de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos propostos pelo orientador. Logo, dilação aprovada por unanimidade, alterando-se a data limite para a conclusão do curso de 31/01/2023 para 31/12/2023. **Item 18.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado da discente Najara Nader Zago (11813EEL007) (23117.002541/2023-65): a solicitação de prorrogação de prazo foi indeferida pelo Colegiado em virtude de desligamento ocorrido em 20/10/2022, por ter a discente incorrido na seguinte irregularidade, que justifica o desligamento: deixar de se matricular por um período letivo e o prazo para defesa ter se encerrado em 31/05/2022. A discente foi comunicada por meio de carta com aviso de recebimento, de acordo com o que preconiza o art. 29 da [Resolução CONPEP nº 1, de 18 de março de 2021](#), e os procedimentos podem ser conferidos no Processo SEI 23117.077147/2022-08. **Item 19.** Homologação de Plano de Trabalho de Estágio Docência da discente Laura Ribeiro (12212EEL001) (23117.089645/2022-95): o relator considerou que o Plano de Trabalho de Estágio Docência apresentado atende aos requisitos da [Resolução CONPEP 11/2011](#) e se posicionou de modo favorável à homologação do Plano de Trabalho de Estágio Docência da discente Laura Ribeiro (12212EEL001). **Item 20.** Homologação de Relatório de Estágio Docência do discente Ábner César Peres Pacheco (12123EEL005) (23117.053434/2022-14): o relator considerou que o Relatório de Estágio Docência apresentado atende aos requisitos da [Resolução CONPEP 11/2011](#) e se posicionou de modo favorável à homologação do Relatório de Estágio Docência do discente Ábner César Peres Pacheco (12123EEL005). **Item 21.** Homologação de Relatório de Estágio Docência da discente Bárbara Morais Ganesini (12023EEL002) (23117.059465/2022-89): o relator considerou que o Relatório de Estágio Docência apresentado atende aos requisitos da [Resolução CONPEP 11/2011](#) e se posicionou de modo favorável à homologação do Relatório de Estágio Docência da discente Bárbara Morais Ganesini (12023EEL002). **Item 22.** Aprovação da solicitação de formação de banca examinadora de tese de Doutorado do discente Breno Brito Miranda (11723EEL009) (23117.093871/2022-71): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo interessado, verificou-se que a solicitação de formação de banca examinadora de defesa de Tese de Doutorado está em conformidade com as Resoluções CONPEP nº [04/2007](#) e nº [04/2010](#), vigentes à época de ingresso do discente no Programa. Ressaltou-se que o discente e seu orientador são coautores do artigo intitulado "Optimization Techniques and Mathematical Modeling Applied to Reluctance Motors", publicado no periódico Journal of Microwaves, Optoelectronics and Electromagnetic Applications. Este está vinculado com a tese de Doutorado do discente. Dessa forma, restou aprovada por unanimidade a banca de Breno Brito Miranda (11723EEL009). **Item 23.** Aprovação da solicitação de formação de banca examinadora de tese de Doutorado do discente Giuliano Ferreira Dela Coleta (11613EEL004) (23117.001926/2023-13): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo interessado, verificou-se que a solicitação de formação de banca examinadora de defesa de Tese de Doutorado está em conformidade com as Resoluções CONPEP nº [04/2007](#) e nº [04/2010](#), vigentes à época de ingresso do discente no

Programa. Ressaltou-se que o discente e seu orientador são coautores do artigo intitulado "Um framework baseado em Realidade Aumentada como apoio a atividades de manutenção em campo", publicado no periódico Research, Society and Development - ISSN 2525-3409. Este está vinculado com a tese de Doutorado do discente. Destacou-se que o periódico supracitado, à época da submissão e da publicação (06/10/2022), era classificado com Estrato A3 segundo o Ofício nº 6/2019-CGAP/DAV/CAPES - Qualis Periódicos CAPES 2019. Dessa forma, restou aprovada por unanimidade a banca de Giuliano Ferreira Dela Coleta (11613EEL004). **Item 24.** Outros assuntos: Parecer favorável à realização de missões no exterior no âmbito do programa UFU-CAPES. Print: o Colegiado, em consonância com o Plano Estratégico PPGEELT 2022-2027, aprovou as solicitações dos requerentes Luiz Carlos Gomes de Freitas e Alexandre Cardoso para realização de missão no exterior no ano de 2023. A missão de Alexandre Cardoso versará sobre o uso de técnicas de realidade virtual aplicada à reabilitação e saúde humana e ocorrerá em Portugal, ao passo que a missão de Luiz Carlos Gomes de Freitas trata da integração de fontes renováveis de energia ao sistema elétrico de potência e ocorrerá na Finlândia. Às 17 horas e 15 minutos foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Caio Victor Alves Siqueira, na qualidade de Secretário, pelo Presidente e pelos demais Membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

**Prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas (Dr)**

**Prof. Ernane Antônio Alves Coelho (Dr)**

**Prof. Alexandre Cardoso (Dr)**

**Prof. Luciano Coutinho Gomes (Dr)**

**Prof. Alan Petrônio Pinheiro (Dr)**

**Caio Victor Alves Siqueira**



Documento assinado eletronicamente por **Caio Victor Alves Siqueira, Secretário(a)**, em 10/02/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Coutinho Gomes, Membro de Colegiado**, em 10/02/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes de Freitas, Presidente**, em 10/02/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ernane Antonio Alves Coelho, Membro de Colegiado**, em 10/02/2023, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cardoso, Membro de Colegiado**, em 13/02/2023, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Petronio Pinheiro, Membro de Colegiado**, em 14/02/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4236233** e o código CRC **FD738E51**.

---

Referência: Processo nº 23117.001896/2023-37

SEI nº 4236233